



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.280 /

**“INSERE O EVENTO FESTA ITÁLIA PER SEMPRE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Poços de Caldas o evento **Festa Itália Per Sempre**, realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 05, de 06 / 12 /2018.